

Lei nº 1.660,

de 27 de julho de 1999.

**ALTERA NÚMERO DE CARGOS
DE BOMBEIRO COMBATENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ SÉRGIO DE LUCENA MAGGI, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI

Art. 1º - O número de cargos de bombeiro combatente Padrão 4, criado pela Lei nº 1.196, de 23 de abril de 1991, fica alterado para 8 (oito) cargos.

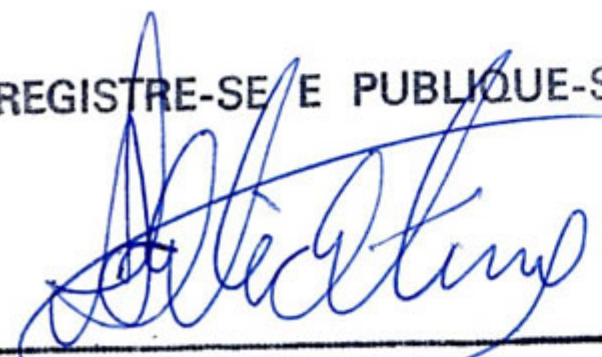
Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 27 de julho de 1999.


José Sérgio de Lucena Maggi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Antonio Juarez Hampel Schlichting
Secretário Municipal da Administração

Declaro que este ato esteve afixado no mural no período de	
27/07/99	a 27/08/99
Ass.: <u>Aras Reis</u>	